



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 012, de 24 de janeiro de 2020.

“Atualiza valores a serem pagos de diárias de viagens, conforme Lei Municipal nº 821/2017”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 821/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores a serem pagos das diárias de viagem, conforme Art. 2º da Lei nº 821/2017;

Art. 2º. Segue abaixo valores atualizados de acordo com o índice INPC 5,0747 (abril/2019):

DESTINO	PREFEITO E VICE - PREFEITO	SECRETÁRIOS E ASSESSORES	SERVIDORES E MEMBRO DE CONSELHO MUNICIPAL
DENTRO DO ESTADO	218,00	163,00	103,00
FORA DO ESTADO	327,00	273,00	147,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020.


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 24 de janeiro de 2020.


Nilcéia Horsth F. Santos
Chefe de Gabinete